

**UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGENS E LETRAMENTOS**

EDITAL Nº 06/2023-PROFLETRAS

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS), ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGENS E LETRAMENTOS.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Letras (Profletras), área de concentração Linguagens e Letramentos, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria n.º 0366/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023.

Considerando a Resolução n.º 078/2016-Cepe, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 141/2017-Cepe, de 27 de julho de 2017, que altera a Resolução n.º 078/2016-Cepe, e a Resolução n.º 024/2018-Cepe, de 12 de abril de 2018, que altera a Resolução n.º 078/2016-Cepe;

Considerando a Resolução n.º 041/2019-Cepe, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 042/2019-Cepe, de 21 de março de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a decisão do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Letras – Profletras da Unioeste, em reunião do dia 14 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º A abertura das inscrições para **alunos especiais** nas seguintes disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado Profissional (Profletras), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), *Campus* de Cascavel, a serem ofertadas na modalidade presencial:

- I – Texto e Ensino (60 horas-aula/4 créditos);
- II – Fonologia, Variação e Ensino (60 horas-aula/4 créditos);
- III – Elaboração de Projetos (60 horas-aula/4 créditos).

Art. 2º **Alunos especiais** são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O **aluno especial** fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, entre elas a avaliação na disciplina, e em caso de aprovação, faz jus à declaração de aprovação, expedida pelo órgão competente.

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (uma) disciplina.

Art. 4º As aulas seguem o cronograma abaixo:

MAIO		JUNHO		JULHO	
Quinta-feira	Sexta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
04 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	05 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	01 13h30-17h30 Texto e Ensino	02 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	06 8h-12h Texto e Ensino 13h30-17h30 Fonologia, Variação e Ensino	07 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos
11 13h30-17h30 Texto e Ensino	12 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	15 13h30-17h30 Texto e Ensino	16 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	13 8h-12h Texto e Ensino 13h30-17h30 Fonologia, Variação e Ensino	14 8h-12h Texto e Ensino
18 13h30-17h30 Texto e Ensino	19 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Texto e Ensino	22 13h30-17h30 Texto e Ensino	23 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	20 8h-12h Texto e Ensino 13h30-17h30 Fonologia, Variação e Ensino	21 8h-12h Texto e Ensino
25 13h30-17h30 Texto e Ensino	26 8h-12h Elaboração de Projetos 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	29 13h30-17h30 Fonologia, Variação e Ensino	30 8h-12h Fonologia, Variação e Ensino 13h30-17h30 Elaboração de Projetos	27 8h-12h Elaboração de Projetos	28 8h-12h Elaboração de Projetos

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas no período de 20 a 28 de abril de 2023, somente via internet, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste: <https://midas.unioeste.br/sgps/#/stricto>, mediante o preenchimento de formulário disponível na página, e anexando, em **um único** arquivo, no formato PDF, os seguintes documentos:

- cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- d) texto entre 15 e 20 linhas, em língua portuguesa, apresentando justificativa do interesse na área de estudos da disciplina que o candidato pretende cursar – Texto e Ensino; Fonologia, Variação e Ensino; Elaboração de Projetos –, de forma a fundamentar o pedido de admissão como **aluno especial**.

Art. 6º Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação ou de mestrado (original), cópia autenticada da tradução juramentada do diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

Art. 7º O aceite do candidato está condicionado à avaliação deste por parte da(s) professora(s) ministrante(s) da disciplina pretendida, considerando-se a pertinência da justificativa e a disponibilidade de vagas.

Art. 8º Estudantes vinculados ao Profletras na modalidade **aluno especial** não terão direito a qualquer tipo de bolsa.

Art. 9º A **divulgação** dos nomes dos candidatos selecionados ocorrerá no dia **02 de maio de 2023, a partir das 17h**.

Art. 10 Conforme Resolução n.º 245/2016-Cepe, a disciplina cursada como **aluno especial** pode ser convalidada, quando o aluno estiver na condição de aluno regular, sempre que o ingresso em turma regular ocorra dentro do prazo de, no máximo, 5 anos decorridos da disciplina já cursada.

Parágrafo único O **aluno especial** poderá cursar disciplinas do Programa correspondentes a, no máximo, 50% dos créditos mínimos exigidos para a conclusão do curso de Mestrado pelo Profletras.

Art. 11 Solicitação de informação pode ser encaminhada ao e-mail mestrado.profletras@unioeste.br. Informar, no assunto: Dúvida Edital 06/2023.

Cascavel, 17 de abril de 2023.



Clarice Cristina Corbari

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Letras – Profletras
Portaria n.º 0366/2023-GRE